



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 102, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Oficineiro de Bordados*, Srª VALDIRENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31 de maio de 2018 à 26 de novembro de 2018, com retorno em 27/11/2018, conforme requerimento e Atestado Médico do Drº Lucas Dalaqua (CRM-PR 28348) protocolados sob nº. 8493/2018 em 06/06/2018.

II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filho, Auxílio Natalidade, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento nº 00037856 Lv 00091 Flh 156 CRC de Santo Antonio da Platina/Comarca de Santo Antonio da Platina – PR, protocolado sob nº. 8493/2018 em 06/06/2018.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 06 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2018. Edição 1521 pág.18
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>